



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.813, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da UBS Catumbi.

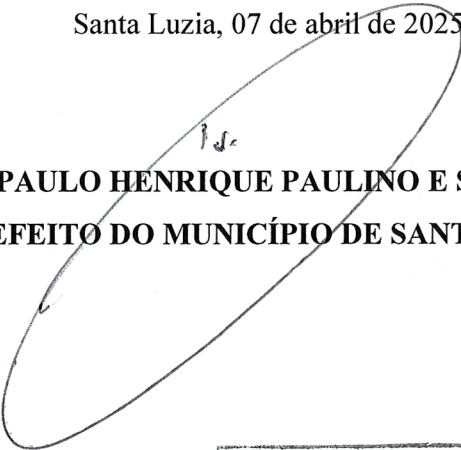
O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

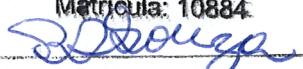
Art. 1º A Unidade Básica de Saúde – UBS, identificada como UBS Catumbi, localizada a rua São Judas Tadeu, número 795, no Bairro São Benedito, fica denominado como UBS José Leite.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá providenciar a devida comunicação a Empresa de Correios e Telégrafos, Cemig, Copasa e Empresas de Telefonia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

Santa Luzia, 07 de abril de 2025.


PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM:	07/04/25
NOME	
MATRÍCULA	Rosa Ângela de Souza
	Matrícula: 10884
	
SETOR DE PROTOCOLO	